

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; José Antonio de Faria Martos; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-687-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito de família 3. sucessões. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

Apresentação

No dia 20 de junho de 2023, foram apresentados os trabalhos que compõem a presente publicação, na sala de Direito Civil contemporâneo e Direito de família e das sucessões do VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI.

O evento, que ocorreu entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, teve como tema central o “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

O primeiro trabalho, da autora Deborah Camile de Souza Facioli, de Franca/SP, abordou “A COLISÃO ENTRE OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO HUMORÍSTICA”. O tema, que foi escolhido para a conclusão do curso de Direito da pesquisadora, objetiva analisar o humor como ferramenta de comunicação e crítica político-social e discutir os seus limites. O trabalho está em fase de construção de conclusões, mas já apresenta importantes considerações.

O segundo trabalho, intitulado “A GRAVAÇÃO DA VOZ COMO MEIO DE PROVA NO DIREITO”, foi apresentado pela pesquisadora Laís Trovó Fabiano, sob a orientação do prof. José Antonio de Faria Martos. O trabalho traz a problemática do uso da voz nos processos judiciais e a privacidade e intimidade.

O terceiro trabalho apresentado foi sobre a “PERSONALIDADE JURÍDICA E DIREITOS CIVIS NA ERA TECNOLÓGICA: os robôs devem ter direitos?” O prof. Caio Augusto Souza, de Belo Horizonte/MG, orientou a aluna Lara Aline Lazzeri Pena que levantou discussão sobre a robô Sophia, da Arábia Saudita, que ganhou sua cidadania e consegue estabelecer diálogos muito próximos do cotidiano humano. A autora se propôs a pesquisar o alcance da Inteligência Artificial quanto aos direitos civis.

O quarto trabalho, do autor Marcio Bessa Nunes, sob a orientação da prof. Luciana Diniz Durães Pereira, de Belo Horizonte/MG, teve como temas as “PERSPECTIVAS FILOSÓFICAS PARA O NOVO CONCEITO DE CAPACIDADE, À LUZ DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e abordou a alteração no Código Civil sobre a capacidade, que passou a ser regra. O autor pesquisou, sob a perspectiva existencialista, quais são os impactos dessa alteração, especialmente na liberdade dos indivíduos, na autonomia existencial e na proteção dos grupos vulneráveis, e nas responsabilidades nesse novo cenário.

O quinto trabalho tratou sobre “A ADOÇÃO HOMOPARENTAL NO CONTEXTO JURÍDICO-SOCIAL BRASILEIRO”. Foi escrito pela autora Laura Cruvinel Nokata, sob a orientação da professora Gabriela Giaqueto Gomes, ambas de Franca/SP. A união homoafetiva é regulamentada pela Lei 12.012/09. A intenção do trabalho é enfrentar as dificuldades para concretização da legislação vigente.

O sexto trabalho nasceu na Unigram Rio, campus Duque de Caxias/RJ. “A IMPORTÂNCIA DA HOLDING FAMILIAR NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO”, das autoras Cléo Cristina Pereira Silva Larissa da Silva Fernandes. As pesquisadoras apresentaram o conceito de holding familiar de acordo com o IBDFAM e abordaram a importância e a iniciativa de um planejamento sucessório nos cenários familiares.

O sétimo trabalho, intitulado “A MITIGAÇÃO DO ART. 42 DO ECA NA ADOÇÃO PELA FAMÍLIA ANAPARENTAL”, foi escrito por Carla Oliveira Souza, sob a orientação da profa. Iara Pereira Ribeiro, da USP de Ribeirão Preto/SP. A autora informou que pesquisa sobre adoção, sucessão e alimentos nas famílias anaparentais e explicou o conceito dessa forma de família. A autora explicou que fez busca em jurisprudência nacional, alcançando 27 decisões que contribuíram para sua pesquisa.

O oitavo trabalho, “HERANÇA DIGITAL (IN)APLICABILIDADE DAS NORMAS DO DIREITO SUCESSÓRIO”, foi apresentado por Isabela Tazinoffo Gaona, de Franca/SP. A problemática gira em torno da ausência de legislação para regulamentar a transmissão de bens

digitais do falecido, ou seja, E-mails, redes sociais e patrimônio virtual/ digital, em geral. A ausência de normas para tanto causa insegurança jurídica.

O nono trabalho, “INDIGNIDADE E DESERDAÇÃO: a inclusão do pacta corvina como causa para exclusão sucessória”, do autor Pedro Nimer Neto, orientado pelo prof. Frederico Thales de Araújo Martos, trouxe conceitos importantes para expor a problemática do trabalho, bem como as suas conclusões sobre o interesse em herdar patrimônio de pessoa viva como causa para exclusão sucessória. Apesar das causas estarem inseridas em um rol dito taxativo, a rigidez da exclusão sucessória vem sendo mitigada pelos Tribunais Superiores, o que torna possível a inclusão do pacta corvina como causa para exclusão sucessória.

O décimo e último trabalho apresentado foi o “PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MODELO DE FAMÍLIA TRADICIONAL BRASILEIRA: a incompatibilidade”, pela pesquisadora Maria Júlia Gouvêa Alves de Franca/SP. O trabalho fechou um ciclo de apresentações ricas em conteúdo, garantindo mais um grupo de trabalho virtual de sucesso para a modalidade pôsteres.

Todos os pôsteres apresentados evidenciam a dedicação e a preocupação dos pesquisadores desta geração em encontrar soluções para os problemas contemporâneos. A partir disso, a comunidade científica contará com excepcional material publicado para leitura e referenciamento em trabalhos vindouros.

Horácio Monteschio

Rayssa Rodrigues Meneghetti

José Antonio de Faria Martos

TECNOLOGIAS A FAVOR DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PERSPECTIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO APLICATIVO A.DOT PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

José Luiz de Moura Faleiros Júnior¹
Henrique Barreto Arantes

Resumo

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa possui como tema principal as tecnologias com o intuito de facilitar os processos de adoção no Brasil e as perspectivas de implementação do aplicativo A.DOT pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG. O aplicativo em pauta possui como função principal ser uma ferramenta que facilita o processo de adoção tendo em vista as diversas barreiras burocráticas e jurídicas que dificultam a aproximação entre os pais adotivos e as crianças. Com o intuito de reduzir o tempo e as dificuldades envolvidas no processo adotivo tardio, o aplicativo contribui para maiores possibilidades de sucesso no acolhimento de crianças e adolescentes. Segundo dados do Tribunal de Justiça do Paraná, TJPR, o tribunal que criou o aplicativo, em apenas um ano de funcionamento, a plataforma A.DOT já concluiu sete processos de adoção, enquanto dezessete crianças já estão em processo de convivência com os eventuais pais ou responsáveis e outras 117 estão cadastradas nesse. Os números indicam resultados positivos e vêm atraindo a atenção de outros tribunais quanto ao uso do recurso auxiliador. De acordo com o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), em maio de 2019, o número de pessoas interessadas em adotar, no Brasil, superava o número de crianças aptas a serem adotadas em 32948. Isso mostra que o número de pretendentes a realizar a adoção é maior que o de adotandos, porém, mesmo assim, milhares de jovens permanecem em situação de inafetividade familiar. Isso ocorre pois uma parcela desses menores é considerada invisível aos olhos dos interessados, pois não preenchem requisitos de preferências dos pais. Crianças com mais de sete anos, de pele negra e em grupos de irmãos são, em geral, as que mais sofrem dificuldades para encontrar um lar. Sob essa perspectiva, a Convenção sobre os direitos da criança da ONU de 1989 afirma que um ambiente de família é essencial para que uma criança desenvolva sua personalidade. Dessa forma, vários fatores prejudicam o amadurecimento de uma criança quando se trata de uma adoção tardia. O sentimento de abandono é comum pelos orfanatos brasileiros e por esse motivo que uma plataforma que conecta pretendente habilitados no CNA à crianças e adolescentes deve ser levada muito a sério, uma vez que traria um grande avanço para a sociedade contemporânea e faria mais feliz a vida de muitos menores. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Tendo em vista o sucesso inicial de aplicação do aplicativo A.DOT no TJPR, quais as perspectivas para a implementação no TJMG? Quais são os aspectos positivos e negativos da experiência com o aplicativo até o momento e como esse pode ser melhorado? **OBJETIVOS.** O objetivo geral do trabalho é analisar a eficiência do aplicativo em promover a adoção de crianças no Brasil proporcionando, dessa forma, segurança e qualidade dos serviços oferecidos e a perspectiva

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

de adoção no TJMG. Como objetivos específicos, é possível listar: i) Analisar a veracidade e a confiabilidade das informações fornecidas pelo aplicativo, tais como os dados das crianças disponíveis para adoção e das famílias interessadas a realizar tal ação; ii) Verificar se os parâmetros orientadores para o processo adotivo correspondem aos procedimentos legais necessários para a realização de tal ato; iii) Identificar eventuais problemas técnicos que possam vir a impedir a continuidade dos serviços ou causar danos aos menores e aos usuários desse; iv) investigar os relatos dos atores de justiça envolvidos no projeto do aplicativo e analisá-los. MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que o desejo de abrir fronteiras para crianças que buscam acolhimento é legítimo, possibilitando, dessa forma a adoção dessas. Porém é importante garantir que a proteção da imagem dos menores envolvidos esteja em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, trazendo segurança jurídica e não sendo negligenciada. A plataforma A.DOT deverá assegurar que sejam considerados os desejos e as opiniões das crianças, consultando e respeitando-as. Além disso, o aplicativo deve ser cuidadoso no que tange a seleção das famílias que poderão passar pelo processo de convivência. Esse zelo deve ser feito por meio de entrevistas rigorosas de seleção prezando pelo bem-estar e pela segurança da criança. Por fim, caso o vínculo entre os pretendentes habilitados e a criança seja estabelecido de forma definitiva, é necessário obter a autorização judicial para a aproximação entre eles, com o intuito de garantir a máxima segurança jurídica possível. Nesse processo, é importante que haja a devida orientação de profissionais como assistentes sociais, psicólogos e advogados, que devem observar todos os requisitos da legislação em vigor e prezar pelo cumprimento dessa. Diante dos dados positivos e eficazes do TJPR, o TJMG tende a ganhar legitimidade na condução dos processos judiciais de adoção e, dessa forma, fazer com que seja garantido e exercido, de maneira mais célere, os direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Constituição Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas de proteção.

Palavras-chave: Adoção, criança e adolescente, tecnologia

Referências

AGUIAR, E. R. et al. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Adoção Internacional. Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Brasília, v. 24, n. 1, p. 13-30, 2012.

ALMEIDA, M. C. Adoção Internacional: Análise das Causas e Consequências para a Criança Adotada. Revista Brasileira de Direito da Criança e do Adolescente, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 115-138, jul./dez. 2001.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 ago. 2009.

CARVALHO, Márcia Lopes de. O cuidado e o direito de ser na adoção e as bases biológicas do DNA da alma. In: PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme de; COLTRO, Antônio Carlos Mathias (Coord.). Cuidado e o direito de ser: respeito e compromisso. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2018.

FACHIN, Luiz Edson Fachin. Elementos críticos de direito de família. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FERNÁNDEZ, L. The International Adoption Handbook: How to Make Foreign Adoption Work for You. New York: Broadway Books, 2001.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. A Nova Filiação. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2003.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da; MEDON, Filipe. Algoritmos e adoções: análise preditiva e proteção a crianças e adolescentes. In: BARBOSA, Mafalda Miranda et al (Coord.). Direito digital e inteligência artificial: diálogos entre Brasil e Europa. Indaiatuba: Foco, 2021, p. 619-640.

GOMES, L. F.; BIANCHINI, A. Manual de adoção: aspectos jurídicos, psicológicos e sociais. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

LISBOA, Sandra Maria. Adoção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

MARRE, D. International Adoption: The Human Rights Position. London: Amnesty International, 2001.

PIMENTEL, T. M.; PINTO, G. L. Adoção Internacional: Realidades e Desafios. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

RILEY, Naomi Schaefer. Adoptions Powered by Algorithms. The Wall Street Journal, 4 jan. 2019. Disponível em:

<https://www.wsj.com/articles/adoptions-powered-by-algorithms-11546620390> Acesso em: 19 abr. 2023.

SELMAN, P. Adoption: Changing Families, Changing Times. London: Routledge, 2007.

SILVA FILHO, Artur Marques da. O regime jurídico da adoção estatutária. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Adoção: Aplicativo A.DOT, 12 nov. 2019. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/adocao-aplicativo-a-dot.htm> Acesso em: 19 abr. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Aplicativo A.DOT celebra três anos de existência, 25 maio 2021. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/11KI/content/aplicativo-a-dot-celebra-tres-anos-de-existencia/18319 Acesso em: 19 abr. 2023.

UNITED NATIONS. Convention on the Rights of the Child. New York: United Nations, 1989.

VELOSO, Zeno. Direito brasileiro da filiação e paternidade. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.